

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 147
E - 288
E - 289

LICITAÇÃO Nº.: 081/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE AGOSTO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 18 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO 792/2019

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2019.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica face ao interesse público de executar a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local. Com a aquisição de CBUQ serão executados serviços de tapas buracos e correção de pavimento antigo, pois o município tem um grande tráfego e fluxo de veículos, ocasionando desgaste na pavimentação existente e riscos de acidentes. Já os demais materiais (pedra, pedrisco, pó de pedra, rachão) serão utilizados em reparos nas vias públicas e também nos diversos estabelecimentos municipais.

Para estimar os valores dos serviços, o Secretário Municipal de Finanças realizou orçamento com 04 (quatro) empresas do ramo. As empresas que forneceram orçamentos foram: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PEDREIRA SANTIAGO LTDA, PEDREIRA DALMINA LTDA, PAVIMENTAÇÕES ITAX. Saliento que realizei diligências via telefone e in loco e verifiquei que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços – SRP com validade de 12 (doze) meses.

Segue a descrição dos produtos e unidades que deve conter no edital de licitação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PEDRA BRITADA Nº 01	450	M³
PEDRISCO	300	M³
PÓ DE PEDRA	400	M³
BRITA GRADUADA	250	M³
RACHÃO GRADUADO	300	M³
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	300	TON
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	150	TON

Deoclécio
26/08/19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
PEDRA BRITADA N° 01	450	M³	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
PEDRISCO	300	M³	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
PÓ DE PEDRA	400	M³	R\$ 71,64	R\$ 28.655,00
BRITA GRADUADA	250	M³	R\$ 79,40	R\$ 19.850,00
RACHÃO GRADUADO	300	M³	R\$ 62,63	R\$ 18.787,50
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	300	TON	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	150	TON	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
				R\$ 288.355,00

As quantidades foram estimadas pelo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tendo por base o número de ruas asfaltadas do município, quantidade de pavimento a ser corrigido, estimativa de m³ por metro quadrado e também a quantidade de estabelecimentos municipais, praças e demais locais onde poderão utilizados os materiais. Considerou-se uma quantidade para um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 288.355,00.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Secretaria
26/08/19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar o CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) na usina. Deste modo, o edital deverá prever uma distância máxima de 140 (cento e quarenta) quilômetros de distância da usina de asfalto/ silo de armazenagem da sede da prefeitura para minimizar os custos de transporte pelo município.

Os produtos devem ser disponibilizados na usina/silo de armazenagem nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade, sendo de responsabilidade da proponente a pesagem do veículo, sendo que a prefeitura de Laranjeiras do Sul deverá comunicar com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias quando da retirada do material.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 288.355,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,


LEONI LUIZ MELETTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Severo
26/08/19

MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	MÉDIA	TOTAL
1	PEDRA BRITADA N° 01	450	M³	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 77,00	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
2	PEDRISCO	300	M³	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 77,00	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
3	PÓ DE PEDRA	400	M³	R\$ 71,55	R\$ 55,00	R\$ 92,00	R\$ 68,00	R\$ 71,64	R\$ 28.655,00
4	BRITA GRADUADA	250	M³	R\$ 79,60	R\$ 75,00	R\$ 92,00	R\$ 71,00	R\$ 79,40	R\$ 19.850,00
5	RACHÃO GRADUADO	300	M³	R\$ 59,50	R\$ 50,00	R\$ 77,00	R\$ 64,00	R\$ 62,63	R\$ 18.787,50
6	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	300	TON	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 430,00	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
7	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	150	TON	R\$ 355,00	R\$ 365,00	R\$ 410,00	R\$ 445,00	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
TOTAL									R\$ 288.355,00

Obs: O preço final é obtido pela média dos valores, tendo em vista que assim se consegue melhor proximidade com os preços de mercado, de acordo com diligências realizadas.

Declaro que os preços estão de acordo com os preços amplamente praticados no mercado, de acordo com pesquisas realizadas.

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

Leonil Luiz Meletti
 Engenheiro Civil Sênior
 CREA/PR 9990/D
 Secretário de Obras e Urbanismo



ORÇAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 2608-2019

Guarapuava, 26 de agosto de 2019

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A/C Srª Esthefani Cristina da Conceição de Oliveira

Ref.: Orçamento para licitação

Prezado Senhor,

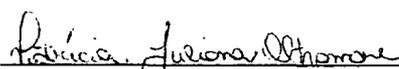
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nosso orçamento para contratação de empresa para fornecimento de material, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	Pedra Britada nº 1	m3	450,00	59,00	26.550,00
2	Pedrisco	m3	1.943,00	59,00	114.637,00
3	Pó de Pedra	m3	2.434,00	71,55	174.152,70
4	Brita Graduada	m3	2.322,00	79,60	184.831,20
5	Rachão Graduado	m3	2.708,00	59,50	161.126,00
6	Massa asfáltica faixa "C" DER/PR inclusive fornecimento do CAP	T	600,00	350,00	210.000,00
7	Massa asfáltica faixa "F" DER/PR inclusive fornecimento do CAP	T	250,00	355,00	88.750,00
8	CAP 50/70	L	2.500,00	4,17	10.424,94
9	Emulsão asfáltica RL-1C	L	5.000,00	3,06	15.281,64
10	Emulsão asfáltica RM-1C	L	5.000,00	3,58	17.908,92
11	Emulsão asfáltica RR-1C	L	5.000,00	2,91	14.536,92
TOTAL GERAL (R\$)					1.018.199,32

Obs.: Somente fornecimento do material. O preço orçado **NÃO** inclui o transporte do material. O mesmo deverá ser retirado em Guarapuava na Pedreira Pérola - Rodovia PR 170, KM 7,5.

O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta)** dias e será contado a partir da presente data.

Atenciosamente,


Dalba Eng. e Empreendimentos Ltda.
Patrícia Juliana Oltramare
Eng.ª Civil CREA/PR 146.044/D





Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Orçamento

5 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: patricia@dalba.com.br

23 de agosto de 2019 11:52

Favor providenciar os orçamentos dos produtos abaixo:

- Pedra Brita nº 1 - 450 m3
- Pedrisco - 300 m3
- Pó de Pedra - 400 m3
- Brita graduada - 250 m3
- Rachão Graduado - 300 m3
- Massa asfáltica faixa C - Der/PR - 600 t.
- Massa asfáltica faixa F - Der/Pr - 250 t.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2019 13:43

Boa tarde Deoclécio,

Seria orçamento para licitação? Vocês retiram o material ou ele deverá ser entregue?

Aguardo,

Atenciosamente,

www.dalbaengenharia.com.br



PATRICIA J. OLTRAMARE
Licitações
Engenheira Civil

patricia@dalba.com.br

(42) 3035-9576
(42) 3035-9550

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>

23 de agosto de 2019 14:04

VAMOS LICITAR
NÓS RETIRAMOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>

26 de agosto de 2019 13:48



estou no aguardo do orçamento
obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>
Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

26 de agosto de 2019 14:28

Boa tarde,

Segue orçamento,

Atenciosamente,

www.dalbaengenharia.com.br

DALBA

PATRICIA J. OLTRAMARE
Licitações
Engenheira Civil

patricia@dalba.com.br

(42) 3035-9576
(42) 3035-9550

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento 2608-2019 - Dalba-signed.pdf
127K

À Prefeitura de Laranjeiras do Sul – PR

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo indicado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Brita 1	M³	450,00	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00
2	Pó de pedra	M³	400,00	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
3	Pedrisco	M³	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
4	Graduada	M³	250,00	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
5	Rachão	M³	300,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
6	Massa asfáltica faixa "C"	T	600,00	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
7	Massa asfáltica faixa "F"	T	250,00	R\$ 365,00	R\$ 91.250,00

O preço é para retirada na Pedreira de Guarapuava, não entregamos esse material.

No preço cotado, está incluso impostos, encargos, despesas, e qualquer outra obrigação não especificada.

Guarapuava, 26 de agosto de 2019.



Kelen Datsko

Coordenadora Comercial - Guarapuava



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

1 mensagem

Esthefani Oliveira <esthefanicristina.oliveira@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

26 de agosto de 2019 16:28

----- Forwarded message -----

De: <laranjeiras@itax.com.br>

Date: seg, 26 de ago de 2019 às 15:58

Subject: Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

To: <esthefanicristina.oliveira@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**Data:**26/08/2019 15:38**De:**Kelen Datsko <kelen@itax.com.br>**Para::**laranjeiras@itax.com.br

Boa Tarde Esthefani

Segue em anexo a cotação solicitada, lembrando que esse material é para retirada, não entregamos esse material em Laranjeiras.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,



Kelen Datsko
COMERCIAL
+55 42 3141-2000
www.itax.com.br
Rod. PR 170 Km 08
Bairro Boqueirão - Guarapuava/PR

Em 23/08/2019 14:09, laranjeiras@itax.com.br escreveu:



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ORÇAMENTO 27/2019

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, localizada na Rua 13 de Maio s/n, em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, fazer um orçamento para Fornecimento de materiais, conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, de acordo com relação a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Pedra Brita nº 1	M3	450	77,00	34.650,00
002	Pedrisco	M3	300	77,00	23.100,00
003	Pó de pedra	M3	400	92,00	36.800,00
004	Brita Graduada	M3	250	92,00	23.000,00
005	Rachão Graduado	M3	300	77,00	23.100,00
006	Massa asfáltica faixa C – DER/PR (Retirado na Usina)	TON	600	390,00	234.000,00
007	Massa asfáltica faixa F – DER/PR (Retirado na Usina)	TON	250	410,00	102.500,00
VALOR TOTAL R\$:					477.150,00

Chopinzinho 26 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO

2 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

26 de agosto de 2019 09:11

Para: compraspedreirasantiago@gmail.com, rhpedreirasantiago@gmail.com

Favor providenciar os orçamentos dos produtos abaixo:

- Pedra Brita nº 1 - 450 m3
- Pedrisco - 300 m3
- Pó de Pedra - 400 m3
- Brita graduada - 250 m3
- Rachão Graduado - 300 m3
- Massa asfáltica faixa C - Der/PR - 600 t.
- Massa asfáltica faixa F - Der/Pr - 250 t.

MATERIAL POSTO EM LARANJEIRAS DO SUL

Atenciosamente

Deoclécio De Nez

PEDREIRA <compraspedreirasantiago@gmail.com>

26 de agosto de 2019 10:06

Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **27-2019 - PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL.doc**
147K



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C DEOCLECIO DENEZ

Assunto: COTAÇÃO

Prezado, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material entregue perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul - PR

Descrição Material	Unidade M³	Preço Unitário M³	Quantidade M³	TOTAL
Brita 01	M³	R\$ 65,00	450 M³	R\$ 29.250,00
Pedrisco	M³	R\$ 65,00	300 M³	R\$ 19.500,00
Pó de Pedra	M³	R\$ 68,00	400 M³	R\$ 27.200,00
Graduada	M³	R\$ 71,00	250 M³	R\$ 17.750,00
Rachão	M³	R\$ 64,00	300 M³	R\$ 19.200,00

Valor total do orçamento material pétreo R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais)

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

Rose Slusovski
Dep. Adm/ Financeiro

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C DEOCLECIO DENEZ

Assunto: COTAÇÃO

Prezado, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material retirado na sede da Pedreira Dalmina no município de Laranjeiras do Sul - PR

Descrição Material	Unidade TON	R\$ TON	Quantidade TON	TOTAL
CBUQ FAIXA C - DER "Pronto" (Com fornecimento dos agregados e Material Betuminoso - CAP 50/70)	TON	R\$ 430,00	600 TON	R\$ 258.000,00
CBUQ FAIXA F - DER "Pronto" (Com fornecimento dos agregados e Material Betuminoso - CAP 50/70)	TON	R\$ 445,00	250 TON	R\$ 111.250,00

Valor total do orçamento: R\$ 369.250,00 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

Rose Slusovski
Dep. Adm/ Financeiro

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>
Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Bom dia Deoclécio!

Conforme solicitação, segue anexo cotações.

Gentileza confirmar recebimento deste.

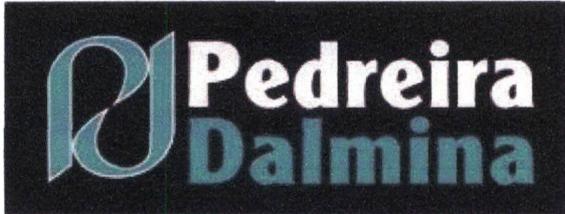
Att

Rose Slusovski

Dep. Administrativo/ Financeiro

(42) 3635-1900 / 3635-4947 / 98865-0445

Laranjeiras do Sul - PR



De: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 14:57
Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **Cotação Prefeitura Lar do Sul - CBUQ.pdf**
307K
-  **Cotação Prefeitura Lar do Sul - Pétreo.pdf**
122K



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO

4 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: pedreiradalmina@hotmail.com

23 de agosto de 2019 11:44

Favor providenciar os orçamentos dos produtos abaixo:

- Pedra Brita nº 1 - 450 m3
- Pedrisco - 300 m3
- Pó de Pedra - 400 m3
- Brita graduada - 250 m3
- Rachão Graduado - 300 m3
- Massa asfáltica faixa C - Der/PR - 600 t.
- Massa asfáltica faixa F - Der/Pr - 250 t.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

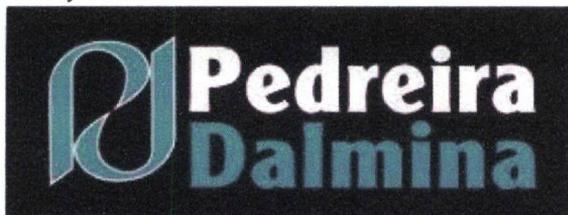
23 de agosto de 2019 14:15

Boa tarde Deoclécio!

Este material pétreo é valor para entrega ou retirada? Se entrega, é Perímetro urbano?

Com relação a Massa Asfáltica, seria comente a usinagem, vocês fornecendo o CAP? Ou sem fornecimento de CAP?

Att

*Rose Slusovski**Dep. Administrativo/ Financeiro**(42) 3635-1900 / 3635-4947 / 98865-0445**Laranjeiras do Sul - PR*

De: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 11:44
Para: pedreiradalmina@hotmail.com <pedreiradalmina@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

23 de agosto de 2019 14:57

Material para ser entregue no perímetro urbano.
Massa asfáltica completa fornecida por vcs com cap incluso

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

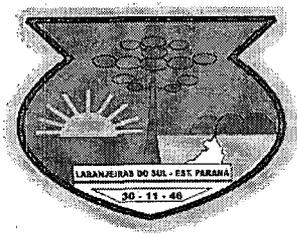
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

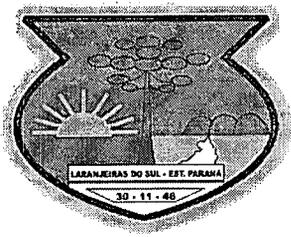
Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser de ampla concorrência e possuir cotas para ME/EPP/MEI **se houver** 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006. Os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser exclusivos para ME/EPP/MEI **se houver** 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006, e nesse caso poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 288.355,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Pedra Brita e Derivados e de Massa Asfáltica. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

PROTOCOLO
27/08/2019

Recebido em

Assinatura

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

D. Hojei
28/08/2019
Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de agosto de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 038049/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 187/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

28/08/2019

001/2018

187/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 13 (treze) empresas com o CNAE: 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e, possui 02 (duas) empresas CNAE: 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2019.



Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Laranjeiras do Sul
www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 147/2019

Termo de Referência

28/09/2019
23
28/09
Secretaria Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Equipilano

Página:1

Solicitação _____
Número **147** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **27/08/2019** Quantidade de itens **7**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **1088-0** Nome **LEONI LUIZ MELETTI** Número **0/2019**

Local _____
Código **18** Nome **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** Forma **CONFORME EDITAL**

Entrega _____
Local **SEC. DE OBRAS** Prazo **5 Dias**

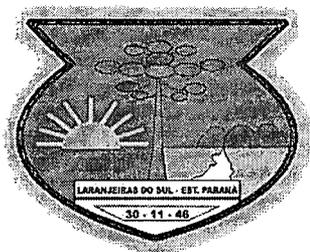
Descrição:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026684	PEDRA BRITADA N° 01	M³	450,00	64,00	28.800,00
026685	PEDRISCO	M³	300,00	64,00	19.200,00
026686	PÓ DE PEDRA	M³	400,00	71,64	28.656,00
026687	BRITA GRADUADA	M³	250,00	79,40	19.850,00
026688	RACHÃO GRADUADO	M³	300,00	62,63	18.789,00
026689	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	300,00	380,00	114.000,00
026690	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	150,00	393,75	59.062,50
				TOTAL	288.357,50

TOTAL GERAL 288.357,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

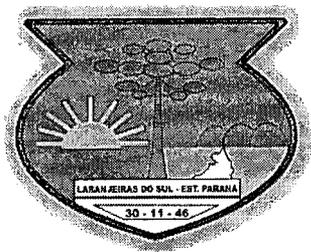
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: 01, 02, 03, 04, 05

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 06, 07

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~xxx de agosto de 2019~~

HORÁRIO: ~~xx:xx horas~~

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

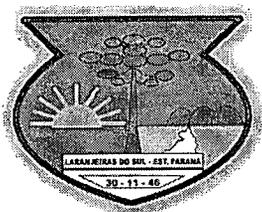
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Pavimentação e	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Obras e Urbanismo	de Obras e Urbanismo	Recapeamento de Vias Urbanas	Consumo	Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

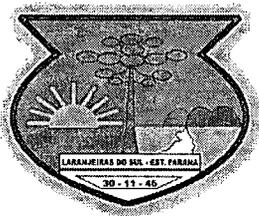
6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, respeitando o Art. 48 e 49 da LC 123/2006. Os **itens 06 e 07** são de Ampla Concorrência e os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** são exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** têm prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1.2 justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.3. A proponente deverá ter sua usina/silo de armazenagem a uma distância máxima de 140 (cento e quarenta) quilômetros, tendo como ponto de referência a sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A comprovação da distância será realizada pela ferramenta “Google Maps”, apontando o percurso mais curto entre a sede da Prefeitura e o local da usina/silo de armazenagem.

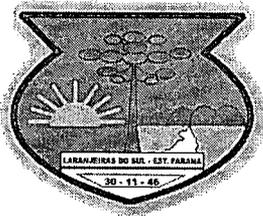
6.3.1. A limitação de distância prevista no **item 6.3.** deve-se ao fato de que o objeto deverá ser retirado pelo município o que pode gerar grandes custos de transporte se a sede da licitante for demasiadamente grande.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 008/2019
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 008/2019
NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os serviços em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014 para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.

8.13. A prioridade prevista no item "8.12", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da

licitação.

9.2.3. Relativos à Qualificação Técnica

Os fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do Edital que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de Pareceres com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e empregados de Minas e seus regulamentos.

b) Informar a localização da usina/silo de armazenagem para os itens 06 e 07.

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 147
E - 288
E - 289

LICITAÇÃO Nº.: 081/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE AGOSTO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 18 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO 792/2019

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2019.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica face ao interesse público de executar a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local. Com a aquisição de CBUQ serão executados serviços de tapas buracos e correção de pavimento antigo, pois o município tem um grande tráfego e fluxo de veículos, ocasionando desgaste na pavimentação existente e riscos de acidentes. Já os demais materiais (pedra, pedrisco, pó de pedra, rachão) serão utilizados em reparos nas vias públicas e também nos diversos estabelecimentos municipais.

Para estimar os valores dos serviços, o Secretário Municipal de Finanças realizou orçamento com 04 (quatro) empresas do ramo. As empresas que forneceram orçamentos foram: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PEDREIRA SANTIAGO LTDA, PEDREIRA DALMINA LTDA, PAVIMENTAÇÕES ITAX. Saliento que realizei diligências via telefone e in loco e verifiquei que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços – SRP com validade de 12 (doze) meses.

Segue a descrição dos produtos e unidades que deve conter no edital de licitação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PEDRA BRITADA Nº 01	450	M³
PEDRISCO	300	M³
PÓ DE PEDRA	400	M³
BRITA GRADUADA	250	M³
RACHÃO GRADUADO	300	M³
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	300	TON
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	150	TON

Deoclécio
26/08/19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
PEDRA BRITADA N° 01	450	M³	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
PEDRISCO	300	M³	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
PÓ DE PEDRA	400	M³	R\$ 71,64	R\$ 28.655,00
BRITA GRADUADA	250	M³	R\$ 79,40	R\$ 19.850,00
RACHÃO GRADUADO	300	M³	R\$ 62,63	R\$ 18.787,50
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	300	TON	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70)	150	TON	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
				R\$ 288.355,00

As quantidades foram estimadas pelo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tendo por base o número de ruas asfaltadas do município, quantidade de pavimento a ser corrigido, estimativa de m³ por metro quadrado e também a quantidade de estabelecimentos municipais, praças e demais locais onde poderão utilizados os materiais. Considerou-se uma quantidade para um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 288.355,00.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Secretaria
26/08/19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar o CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) na usina. Deste modo, o edital deverá prever uma distância máxima de 140 (cento e quarenta) quilômetros de distância da usina de asfalto/ silo de armazenagem da sede da prefeitura para minimizar os custos de transporte pelo município.

Os produtos devem ser disponibilizados na usina/silo de armazenagem nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade, sendo de responsabilidade da proponente a pesagem do veículo, sendo que a prefeitura de Laranjeiras do Sul deverá comunicar com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias quando da retirada do material.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 288.355,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,


LEONI LUIZ MELETTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Severo
26/08/19

MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	MÉDIA	TOTAL
1	PEDRA BRITADA N° 01	450	M³	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 77,00	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
2	PEDRISCO	300	M³	R\$ 59,00	R\$ 55,00	R\$ 77,00	R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
3	PÓ DE PEDRA	400	M³	R\$ 71,55	R\$ 55,00	R\$ 92,00	R\$ 68,00	R\$ 71,64	R\$ 28.655,00
4	BRITA GRADUADA	250	M³	R\$ 79,60	R\$ 75,00	R\$ 92,00	R\$ 71,00	R\$ 79,40	R\$ 19.850,00
5	RACHÃO GRADUADO	300	M³	R\$ 59,50	R\$ 50,00	R\$ 77,00	R\$ 64,00	R\$ 62,63	R\$ 18.787,50
6	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	300	TON	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 430,00	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00
7	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	150	TON	R\$ 355,00	R\$ 365,00	R\$ 410,00	R\$ 445,00	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
TOTAL									R\$ 288.355,00

Obs: O preço final é obtido pela média dos valores, tendo em vista que assim se consegue melhor proximidade com os preços de mercado, de acordo com diligências realizadas.

Declaro que os preços estão de acordo com os preços amplamente praticados no mercado, de acordo com pesquisas realizadas.

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

Leonil Luiz Meletti
 Engenheiro Civil Sênior
 CREA/PR 9990/D
 Secretário de Obras e Urbanismo



ORÇAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

Nº 2608-2019

Guarapuava, 26 de agosto de 2019

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
A/C Srª Esthefani Cristina da Conceição de Oliveira

Ref.: Orçamento para licitação

Prezado Senhor,

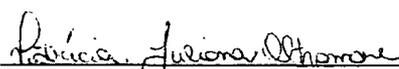
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nosso orçamento para contratação de empresa para fornecimento de material, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	Pedra Britada nº 1	m3	450,00	59,00	26.550,00
2	Pedrisco	m3	1.943,00	59,00	114.637,00
3	Pó de Pedra	m3	2.434,00	71,55	174.152,70
4	Brita Graduada	m3	2.322,00	79,60	184.831,20
5	Rachão Graduado	m3	2.708,00	59,50	161.126,00
6	Massa asfáltica faixa "C" DER/PR inclusive fornecimento do CAP	T	600,00	350,00	210.000,00
7	Massa asfáltica faixa "F" DER/PR inclusive fornecimento do CAP	T	250,00	355,00	88.750,00
8	CAP 50/70	L	2.500,00	4,17	10.424,94
9	Emulsão asfáltica RL-1C	L	5.000,00	3,06	15.281,64
10	Emulsão asfáltica RM-1C	L	5.000,00	3,58	17.908,92
11	Emulsão asfáltica RR-1C	L	5.000,00	2,91	14.536,92
TOTAL GERAL (R\$)					1.018.199,32

Obs.: Somente fornecimento do material. O preço orçado **NÃO** inclui o transporte do material. O mesmo deverá ser retirado em Guarapuava na Pedreira Pérola - Rodovia PR 170, KM 7,5.

O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta)** dias e será contado a partir da presente data.

Atenciosamente,


Dalba Eng. e Empreendimentos Ltda.
Patrícia Juliana Oltramare
Eng.ª Civil CREA/PR 146.044/D





Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Orçamento

5 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: patricia@dalba.com.br

23 de agosto de 2019 11:52

Favor providenciar os orçamentos dos produtos abaixo:

- Pedra Brita nº 1 - 450 m3
- Pedrisco - 300 m3
- Pó de Pedra - 400 m3
- Brita graduada - 250 m3
- Rachão Graduado - 300 m3
- Massa asfáltica faixa C - Der/PR - 600 t.
- Massa asfáltica faixa F - Der/Pr - 250 t.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2019 13:43

Boa tarde Deoclécio,

Seria orçamento para licitação? Vocês retiram o material ou ele deverá ser entregue?

Aguardo,

Atenciosamente,

www.dalbaengenharia.com.br



PATRICIA J. OLTRAMARE
Licitações
Engenheira Civil

patricia@dalba.com.br

(42) 3035-9576
(42) 3035-9550

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>

23 de agosto de 2019 14:04

VAMOS LICITAR
NÓS RETIRAMOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>

26 de agosto de 2019 13:48



estou no aguardo do orçamento
obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Oltamare <patricia@dalba.com.br>
Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

26 de agosto de 2019 14:28

Boa tarde,

Segue orçamento,

Atenciosamente,

www.dalbaengenharia.com.br

DALBA

PATRICIA J. OLTRAMARE
Licitações
Engenheira Civil

patricia@dalba.com.br

(42) 3035-9576
(42) 3035-9550

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento 2608-2019 - Dalba-signed.pdf
127K

À Prefeitura de Laranjeiras do Sul – PR

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo indicado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Brita 1	M³	450,00	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00
2	Pó de pedra	M³	400,00	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
3	Pedrisco	M³	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
4	Graduada	M³	250,00	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
5	Rachão	M³	300,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
6	Massa asfáltica faixa "C"	T	600,00	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
7	Massa asfáltica faixa "F"	T	250,00	R\$ 365,00	R\$ 91.250,00

O preço é para retirada na Pedreira de Guarapuava, não entregamos esse material.

No preço cotado, está incluso impostos, encargos, despesas, e qualquer outra obrigação não especificada.

Guarapuava, 26 de agosto de 2019.



Kelen Datsko

Coordenadora Comercial - Guarapuava



Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

1 mensagem

Esthefani Oliveira <esthefanicristina.oliveira@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

26 de agosto de 2019 16:28

----- Forwarded message -----

De: <laranjeiras@itax.com.br>

Date: seg, 26 de ago de 2019 às 15:58

Subject: Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

To: <esthefanicristina.oliveira@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: Solicitação de Orçamento para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**Data:**26/08/2019 15:38**De:**Kelen Datsko <kelen@itax.com.br>**Para::**laranjeiras@itax.com.br

Boa Tarde Esthefani

Segue em anexo a cotação solicitada, lembrando que esse material é para retirada, não entregamos esse material em Laranjeiras.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Em 23/08/2019 14:09, laranjeiras@itax.com.br escreveu:



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



ORÇAMENTO 27/2019

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, localizada na Rua 13 de Maio s/n, em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, fazer um orçamento para Fornecimento de materiais, conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, de acordo com relação a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Pedra Brita nº 1	M3	450	77,00	34.650,00
002	Pedrisco	M3	300	77,00	23.100,00
003	Pó de pedra	M3	400	92,00	36.800,00
004	Brita Graduada	M3	250	92,00	23.000,00
005	Rachão Graduado	M3	300	77,00	23.100,00
006	Massa asfáltica faixa C – DER/PR (Retirado na Usina)	TON	600	390,00	234.000,00
007	Massa asfáltica faixa F – DER/PR (Retirado na Usina)	TON	250	410,00	102.500,00
VALOR TOTAL R\$:					477.150,00

Chopinzinho 26 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO

2 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

26 de agosto de 2019 09:11

Para: compraspedreirasantiago@gmail.com, rhpedreirasantiago@gmail.com

Favor providenciar os orçamentos dos produtos abaixo:

- Pedra Brita nº 1 - 450 m3
- Pedrisco - 300 m3
- Pó de Pedra - 400 m3
- Brita graduada - 250 m3
- Rachão Graduado - 300 m3
- Massa asfáltica faixa C - Der/PR - 600 t.
- Massa asfáltica faixa F - Der/Pr - 250 t.

MATERIAL POSTO EM LARANJEIRAS DO SUL

Atenciosamente

Deoclécio De Nez

PEDREIRA <compraspedreirasantiago@gmail.com>

26 de agosto de 2019 10:06

Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **27-2019 - PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL.doc**
147K



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C DEOCLECIO DENEZ

Assunto: COTAÇÃO

Prezado, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material entregue perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul - PR

Descrição Material	Unidade M³	Preço Unitário M³	Quantidade M³	TOTAL
Brita 01	M³	R\$ 65,00	450 M³	R\$ 29.250,00
Pedrisco	M³	R\$ 65,00	300 M³	R\$ 19.500,00
Pó de Pedra	M³	R\$ 68,00	400 M³	R\$ 27.200,00
Graduada	M³	R\$ 71,00	250 M³	R\$ 17.750,00
Rachão	M³	R\$ 64,00	300 M³	R\$ 19.200,00

Valor total do orçamento material pétreo R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais)

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

Rose Slusovski
Dep. Adm/ Financeiro

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C DEOCLECIO DENEZ

Assunto: COTAÇÃO

Prezado, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material retirado na sede da Pedreira Dalmina no município de Laranjeiras do Sul - PR

Descrição Material	Unidade TON	R\$ TON	Quantidade TON	TOTAL
CBUQ FAIXA C - DER "Pronto" (Com fornecimento dos agregados e Material Betuminoso - CAP 50/70)	TON	R\$ 430,00	600 TON	R\$ 258.000,00
CBUQ FAIXA F - DER "Pronto" (Com fornecimento dos agregados e Material Betuminoso - CAP 50/70)	TON	R\$ 445,00	250 TON	R\$ 111.250,00

Valor total do orçamento: R\$ 369.250,00 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 26 de agosto de 2019.

Rose Slusovski
Dep. Adm/ Financeiro

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>
Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Bom dia Deoclécio!

Conforme solicitação, segue anexo cotações.

Gentileza confirmar recebimento deste.

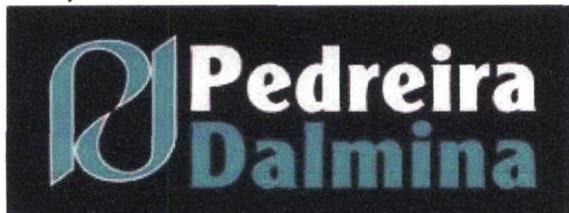
Att

Rose Slusovski

Dep. Administrativo/ Financeiro

(42) 3635-1900 / 3635-4947 / 98865-0445

Laranjeiras do Sul - PR



De: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 14:57
Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Cotação Prefeitura Lar do Sul - CBUQ.pdf**
307K

 **Cotação Prefeitura Lar do Sul - Pétreo.pdf**
122K



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO

4 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: pedreiradalmina@hotmail.com

23 de agosto de 2019 11:44

Favor providenciar os orçamentos dos produtos abaixo:

- Pedra Brita nº 1 - 450 m3
- Pedrisco - 300 m3
- Pó de Pedra - 400 m3
- Brita graduada - 250 m3
- Rachão Graduado - 300 m3
- Massa asfáltica faixa C - Der/PR - 600 t.
- Massa asfáltica faixa F - Der/Pr - 250 t.

Atenciosamente

Deoclécio De Nez
Secretário de Finanças

Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

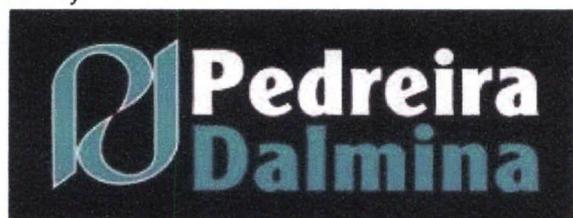
23 de agosto de 2019 14:15

Boa tarde Deoclécio!

Este material pétreo é valor para entrega ou retirada? Se entrega, é Perímetro urbano?

Com relação a Massa Asfáltica, seria comente a usinagem, vocês fornecendo o CAP? Ou sem fornecimento de CAP?

Att

*Rose Slusovski**Dep. Administrativo/ Financeiro**(42) 3635-1900 / 3635-4947 / 98865-0445**Laranjeiras do Sul - PR***De:** Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 23 de agosto de 2019 11:44**Para:** pedreiradalmina@hotmail.com <pedreiradalmina@hotmail.com>**Assunto:** ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

23 de agosto de 2019 14:57

Material para ser entregue no perímetro urbano.
Massa asfáltica completa fornecida por vcs com cap incluso

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

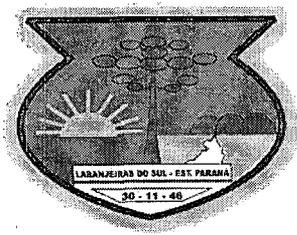
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

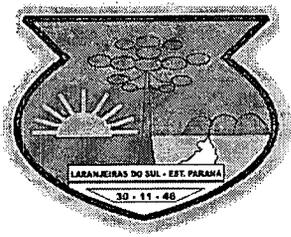
Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser de ampla concorrência e possuir cotas para ME/EPP/MEI **se houver** 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006. Os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser exclusivos para ME/EPP/MEI **se houver** 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente nos termos do Art. 49, II da LC 123/2006, e nesse caso poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 288.355,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Pedra Brita e Derivados e de Massa Asfáltica. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

PROTOCOLO
27/08/2019

Recebido em

Assinatura

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

28/08/2019
Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de agosto de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 038049/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 187/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

28/08/2019

001/2018

187/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 13 (treze) empresas com o CNAE: 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e, possui 02 (duas) empresas CNAE: 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2019.


Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Laranjeiras do Sul
www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 147/2019

Termo de Referência

28/09/2019
2019
23
8
Secretaria Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

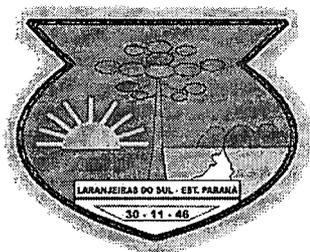
Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/08/2019	7
147	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME EDITAL	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. DE OBRAS		5 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026684	PEDRA BRITADA N° 01	M³	450,00	64,00	28.800,00
026685	PEDRISCO	M³	300,00	64,00	19.200,00
026686	PÓ DE PEDRA	M³	400,00	71,64	28.656,00
026687	BRITA GRADUADA	M³	250,00	79,40	19.850,00
026688	RACHÃO GRADUADO	M³	300,00	62,63	18.789,00
026689	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	300,00	380,00	114.000,00
026690	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	150,00	393,75	59.062,50
				TOTAL	288.357,50
				TOTAL GERAL	288.357,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

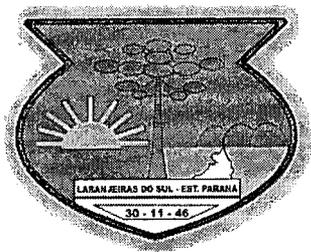
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: 01, 02, 03, 04, 05

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 06, 07

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de agosto de 2019.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

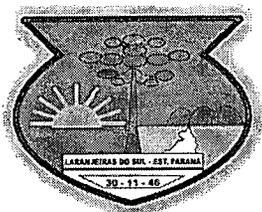
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Pavimentação e	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Obras e Urbanismo	de Obras e Urbanismo	Recapeamento de Vias Urbanas	Consumo	Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

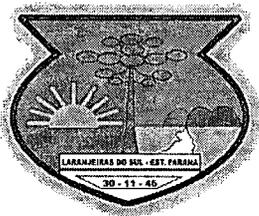
6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, respeitando o Art. 48 e 49 da LC 123/2006. Os **itens 06 e 07** são de Ampla Concorrência e os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** são exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** têm prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1.2 justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.3. A proponente deverá ter sua usina/silo de armazenagem a uma distância máxima de 140 (cento e quarenta) quilômetros, tendo como ponto de referência a sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A comprovação da distância será realizada pela ferramenta “Google Maps”, apontando o percurso mais curto entre a sede da Prefeitura e o local da usina/silo de armazenagem.

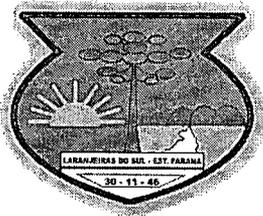
6.3.1. A limitação de distância prevista no **item 6.3.** deve-se ao fato de que o objeto deverá ser retirado pelo município o que pode gerar grandes custos de transporte se a sede da licitante for demasiadamente grande.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 008/2019
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 008/2019
NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

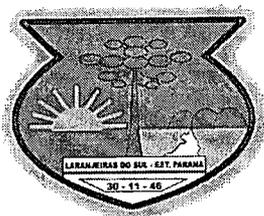
8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os serviços em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014 para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.

8.13. A prioridade prevista no item "8.12", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

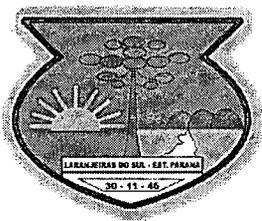
9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no.5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação em especial o Código de Minas e seus regulamentos.
- b) Declaração informando a localização da usina/silo de armazenagem para os itens 06 e 07.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no Item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

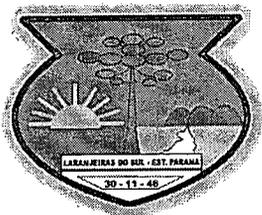
10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

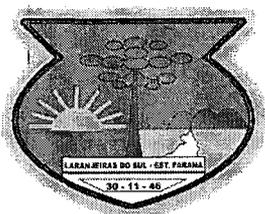
11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos/serviços em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

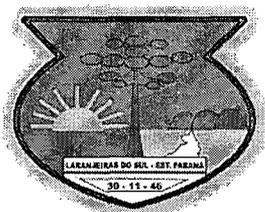
16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

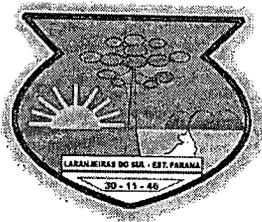
20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

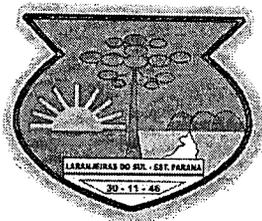
26.2.1: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

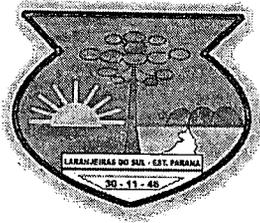
30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

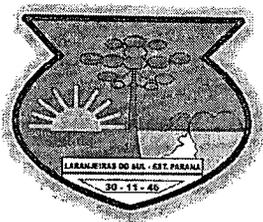
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.
- 30.13. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26684	PEDRA BRITADA N° 01	450,00	M³	64,00	28.800,00
2	26685	PEDRISCO	300,00	M³	64,00	19.200,00
3	26686	PÓ DE PEDRA	400,00	M³	71,64	28.656,00
4	26687	BRITA GRADUADA	250,00	M³	79,40	19.850,00
5	26688	RACHÃO GRADUADO	300,00	M³	62,63	18.789,00
6	26689	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	TON	380,00	114.000,00
7	26690	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	150,00	TON	393,75	59.062,50
TOTAL						288.357,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica face ao interesse público de executar a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local. Com a aquisição de CBUQ serão executados serviços de tapas buracos e correção de pavimento antigo, pois o município tem um grande tráfego e fluxo de veículos, ocasionando desgaste na pavimentação existente e riscos de acidentes. Já os demais materiais (pedra, pedrisco, pó de pedra, rachão) serão utilizados em reparos nas vias públicas e também nos diversos estabelecimentos municipais.

3. DA ENTREGA

3.1. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar a MASSA ASFÁLTICA na usina da empresa, devendo a empresa providenciar a pesagem acompanhada de servidor indicado pela prefeitura, sendo que a empresa será comunicada com até 05 (cinco) dias de antecedência da retirada do material.

3.2. Os itens Pedra Britada, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita Graduada, e Rachão Graduado deverão ser entregues pela empresa vencedora em até 05 (cinco) dias após a solicitação, abrangendo tanto área urbana como rural do município de Laranjeiras do Sul.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

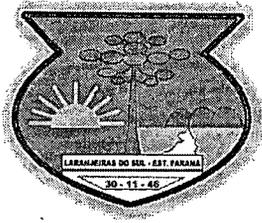
5. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 288.357,50 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os produtos serão retirados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os produtos devem ser disponibilizados na usina/silo de armazenagem nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade, sendo de responsabilidade da proponente a pesagem do veículo.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8.4. Da Garantia: Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

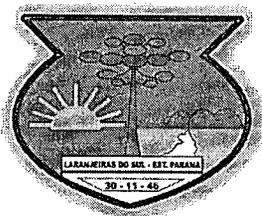
9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

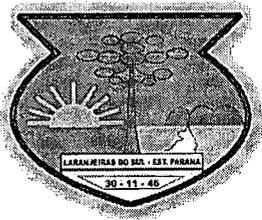
10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

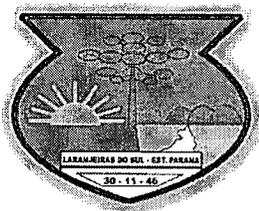
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

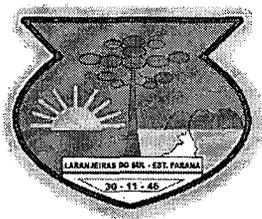
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

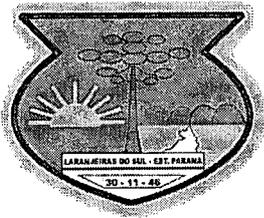
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação em especial o Código de Minas e seus regulamentos.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

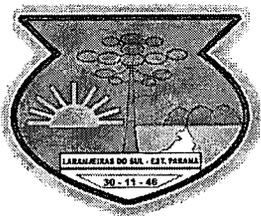
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	000/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

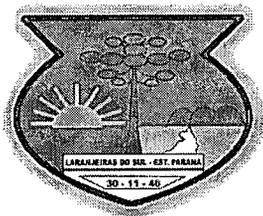
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISTÂNCIA DA USINA DE ASFALTO/SILO DE ARMAZENAGEM

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. XXX/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que a nossa usina de asfalto/silo de armazenagem está localizado na cidade de XXXXXXXXXXX-XX, ficando a uma distância de xx quilômetros da sede Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PREGÃO Nº XXX/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

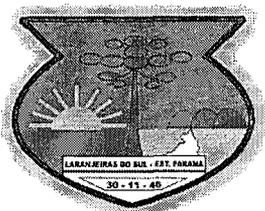
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, serão solicitados pelo município, parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar a MASSA ASFÁLTICA na usina da empresa, devendo a empresa providenciar a pesagem acompanhada de servidor indicado pela prefeitura, sendo que a empresa será comunicada com até 05 (cinco) dias de antecedência da retirada do material.

4.1.2. Os itens Pedra Britada, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita Graduada, e Rachão Graduado deverão ser entregues pela empresa vencedora em até 05 (cinco) dias após a solicitação, abrangendo tanto área urbana como rural do município de Laranjeiras do Sul.

4.2. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
-----------	---	-----------------------------------	---	---------------------	------------------------------

5.2. A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.2.5. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

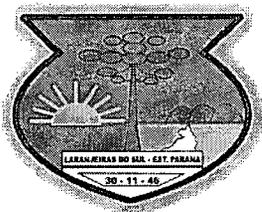
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11. Caso os produtos sejam de má qualidade ou apresentem defeitos, deverão ser substituídos às expensas da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

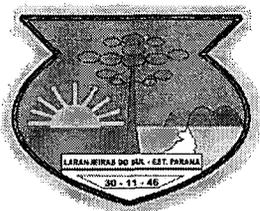
~~XX~~ de ~~XX~~ de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2019, às XX:XX horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



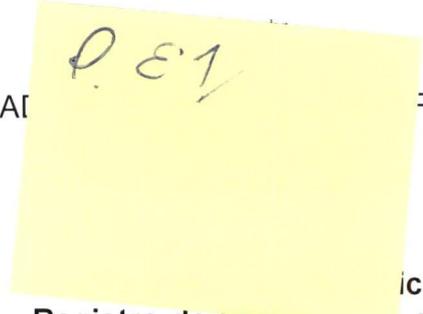
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PROCURADOR MUNICIPAL



licitações e Contratos.

Registro de Preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município.

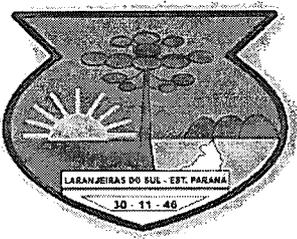
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de Preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/15**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **21**;
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **16 e 20**;
- e- Termo de referência, fl. **23 e 46/48**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **22**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **24/26**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **27**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **28/60**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

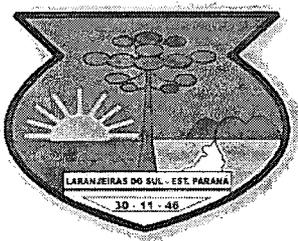
Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de Preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

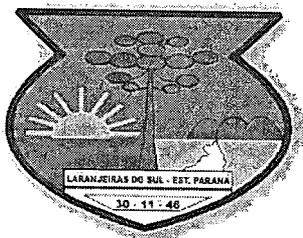
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

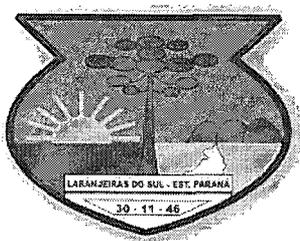
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **23 e 46/48**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

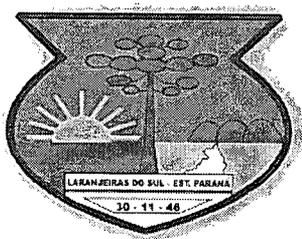
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

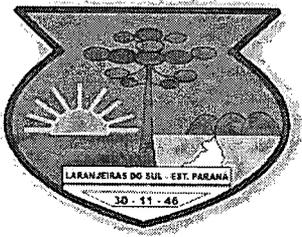
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

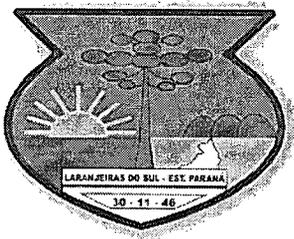
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/15**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

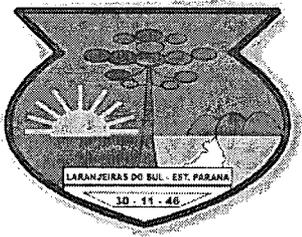
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **28/60**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **21**.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

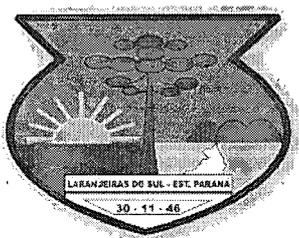
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **27**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **27**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **24/26**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **28/60**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

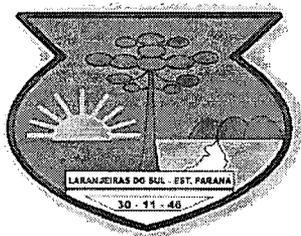
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

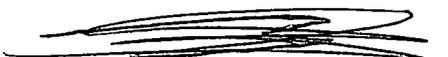


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de agosto de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de agosto de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 081/2019-PMLS.**

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de agosto de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 081/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas do transporte escolar.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de setembro de 2019.

HORÁRIO: 16h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjac@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

83277/2019

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

83858/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

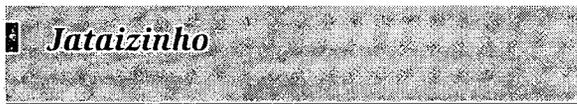
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

83861/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais médico hospitalar para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 12/09/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 190.723,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 20 de Agosto de 2019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

83656/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

83863/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

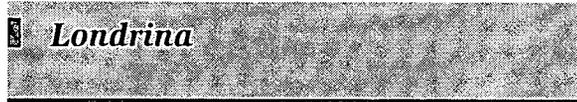
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalada a nova sede do paço municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0226/2019, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0228/2019, objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0229/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva. Para atendimento ao Convênio 0428/2017 – Programa de Coleta Seletiva – Equipamentos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 29 de Agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

83875/2019



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
705973119

Documento emitido em 30/08/2019 09:59:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10511 | 30/08/2019 | PAG 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

Av. João Cabrito, s/nº - Rua Espírito Santo, nº 777, centro. Marechal Cândido Rondon - PR.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Nº 081/2019

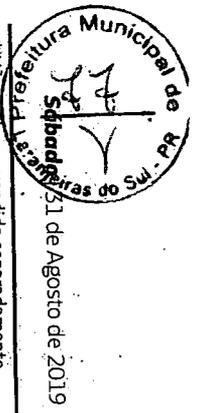
Objeto: Registro de preços por item

de veículos tipo hatch e 01 (um) veículo com no

S. Conselho Tutelar e CRAS.

Abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública

em 27 de setembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3222 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial



www.jornalcorreiodopovo.com.br

Edição 3222

Correio do Povo Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.305.970/0001-95
RUA CAJATI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3653-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 - P.M.LS

Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asséptica, pedra brita, pedreira, pó de pedra, brita gradada, riacho gradado, em atendimento as necessidades do município de Laranjeiras do Sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: (08h) 5min do dia 18/09/2019.
Informações: Sobre Edital: A Inteira, desde Edital e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br.
Lançamentos do Sul-PR: 27 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Svoz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua: João de Deus, nº 121 - Centro - CEP: 85.301-070

CNPJ: 76.305.970/0001-95
PÚBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 081/2019-P.M.LS

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preço Presencial nº 081/2019 conforme abaixo:

QUINTO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONSUMOS/ORTOMIAS DE CANTINA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMILIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, destinado para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Considerando o registro de itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ BRANCO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,20	1200,00
02	MACARRÃO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,50	1500,00
03	FEIJÃO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,80	1800,00
04	OVOS, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
05	LEITE CONDENSADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,00	3000,00
06	MARINHA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
07	DOCE DE LEITE, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
08	MARGARINA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
09	ÓLEO DE SOJA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
10	ALMOGARIM, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
11	MAIOLESA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
12	AMENDOIM, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,00	3000,00
13	AMENDOIM DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
14	AMENDOIM SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
15	AMENDOIM SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
16	AMENDOIM SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
17	AMENDOIM SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
18	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
19	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
20	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
21	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
22	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
23	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
24	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
25	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
26	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
27	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
28	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
29	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
30	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
32	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
33	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
34	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
35	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
36	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
37	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
38	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
39	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
40	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.541,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.
FóRto: Contador de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua: João de Deus, nº 121 - Centro - CEP: 85.301-070

CNPJ: 76.305.970/0001-95
PÚBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 070/2019-P.M.LS

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preço Presencial nº 070/2019 conforme abaixo:

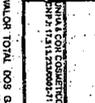
QUINTO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONSUMOS/ORTOMIAS DE CANTINA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMILIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Considerando o registro de itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ BRANCO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,20	1200,00
02	MACARRÃO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,50	1500,00
03	FEIJÃO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,80	1800,00
04	OVOS, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
05	LEITE CONDENSADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,00	3000,00
06	MARINHA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
07	DOCE DE LEITE, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
08	MARGARINA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
09	ÓLEO DE SOJA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
10	ALMOGARIM, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
11	MAIOLESA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
12	AMENDOIM, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,00	3000,00
13	AMENDOIM DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
14	AMENDOIM SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
15	AMENDOIM SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
16	AMENDOIM SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
17	AMENDOIM SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
18	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
19	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
20	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
21	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
22	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
23	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
24	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
25	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
26	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
27	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
28	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
29	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
30	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.541,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.
FóRto: Contador de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 56.541,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.
FóRto: Contador de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua: João de Deus, nº 121 - Centro - CEP: 85.301-070

CNPJ: 76.305.970/0001-95
PÚBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019-P.M.LS

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Preço Presencial nº 070/2019 conforme abaixo:

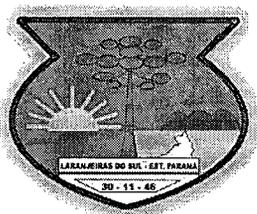
QUINTO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONSUMOS/ORTOMIAS DE CANTINA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMILIA DA PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Considerando o registro de itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ BRANCO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,20	1200,00
02	MACARRÃO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,50	1500,00
03	FEIJÃO, TIPO COMUM, 1kg	1000	1,80	1800,00
04	OVOS, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
05	LEITE CONDENSADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,00	3000,00
06	MARINHA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
07	DOCE DE LEITE, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
08	MARGARINA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
09	ÓLEO DE SOJA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
10	ALMOGARIM, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,00	2000,00
11	MAIOLESA, TIPO COMUM, 1kg	1000	2,50	2500,00
12	AMENDOIM, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,00	3000,00
13	AMENDOIM DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
14	AMENDOIM SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
15	AMENDOIM SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
16	AMENDOIM SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
17	AMENDOIM SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
18	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
19	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
20	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
21	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
22	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
23	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
24	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
25	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
26	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
27	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
28	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA DOCE, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
29	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SALGADO, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00
30	AMENDOIM SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA SEM CASCA, TIPO COMUM, 1kg	1000	3,50	3500,00

Edição 3222

Correio do Povo Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Obras e Urbanismo	de Obras e Urbanismo	Recapeamento de Vias Urbanas	Consumo	Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, respeitando o Art. 48 e 49 da LC 123/2006. Os **itens 06 e 07** são de Ampla Concorrência e os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** são exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** têm prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 02/2019
PROCESSO N.º: 298/2019
OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO, DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE MUNICIPAL DO JORDÃO, ÁREA EDIFICADA ("SALAS") E ÁREAS COMUNS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR RUBEM SIQUEIRA RIBAS, S/N, VILA JORDÃO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL ATRAVÉS DE RESTAURANTE/LANCHONETE.

Guarapuava, 30 de agosto de 2019.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 144/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 261/2019
O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 7062/2018, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 144/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Fios, Aviaamentos e Tecidos) - 25% Demais Impostos - 15% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 40%", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia 19/09/2019 as 09h00, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 30 de agosto de 2019.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/IME nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caiobá nº. 2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.18455P/PR e CPF nº 389.129.029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em conformidade com o processo 1037834-76/2017 e Convênio 843525, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R\$-248.163,27 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Início de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã-Pr. 29 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE IPORÃ
Roberto da Silva
Contratante
CIONI ENGENHARIA LTDA EIRELI.
Antonio Cioni Sobrinho
Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DE VALOR DE CONTRATO-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, IRETAMA-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WILSON CARLOS DE ASSIS. CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.464.226/0001-79, com endereço à Rod Br 470, nº 1.835, Basalto, Nova Prata - RS, CEP: 95.320-000, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor: ALTAIR FABRO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas Novos, através do Programa: Paraná - Emendas Parlamentares - Investimentos, Contrato nº 1056788-31/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr, referente ao Lote 05, vencido na Licitação - Roçadeira Hidráulica. DATA DO TERMO ADITIVO: 29 (Vinte e Nove) de agosto de 2019. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar com data do contrato. VALOR DA REDUÇÃO DE VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais). VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). FORO: Comarca do Município de Iretama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
A Sra. Pregoeira comunica que ocorreram alterações na descrição dos itens 04, 07, 08, 09, 11 e 12 do Anexo I do edital, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2019, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de pedras de granito para instalação no prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 16/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 18/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de agosto de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0227/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0023/2019, objeto: Reforma do Pronto Atendimento do Jd. Leonor. PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0227/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviaamentos e artesanatos. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de agosto de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Processo Administrativo Nº 173/2019.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de telefonia fixa; links de internet dedicada; e internet banda larga para utilização em todos os setores do Poder Executivo de Marialva, legalmente autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 13 de setembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 13 de setembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 29 de agosto de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2019-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREGÃO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro de Atendimento ao Trabalhador Volante (CATV). Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 19 de setembro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 29 de agosto de 2019.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 014/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Instalação e Fornecimento de Playground Infantil para uso nas Escolas Municipais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, esta SUSPENSA, para resposta a Impugnação apresentada pela empresa PLASGOMES INDÚSTRIA DE





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: 01, 02, 03, 04, 05

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 06, 07

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 18 de SETEMBRO de 2019

HORÁRIO: 08:15 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Pavimentação e	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Obras e Urbanismo	de Obras e Urbanismo	Recapamento de Vias Urbanas	Consumo	Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Este edital possui itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, respeitando o Art. 48 e 49 da LC 123/2006. Os **itens 06 e 07** são de Ampla Concorrência e os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** são exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.1.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, os **itens 01, 02, 03, 04 e 05** têm prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1.2 justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.3. A proponente deverá ter sua usina/silo de armazenagem a uma distância máxima de 140 (cento e quarenta) quilômetros, tendo como ponto de referência a sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A comprovação da distância será realizada pela ferramenta "Google Maps", apontando o percurso mais curto entre a sede da Prefeitura e o local da usina/silo de armazenagem.

6.3.1. A limitação de distância prevista no **item 6.3.** deve-se ao fato de que o objeto deverá ser retirado pelo município o que pode gerar grandes custos de transporte se a sede da licitante for demasiadamente grande.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

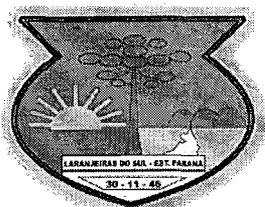
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 081/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 081/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

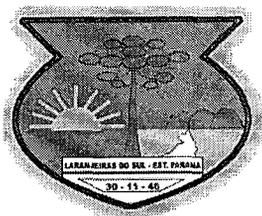
8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os serviços em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014 para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.

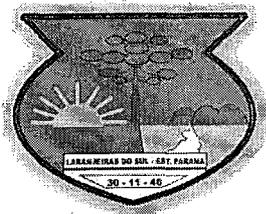
8.13. A prioridade prevista no item "8.12" justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

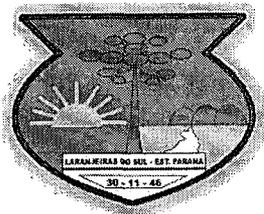
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação em especial



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



o Código de Minas e seus regulamentos.

b) Declaração informando a localização da usina/silo de armazenagem para os itens 06 e 07.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no Item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos/serviços em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

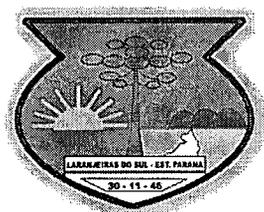
17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplimento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

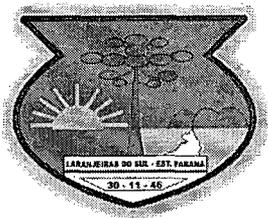
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

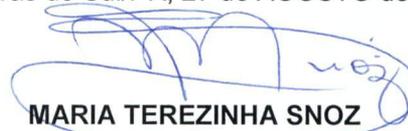
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.
- 30.13.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de AGOSTO de 2019.



MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

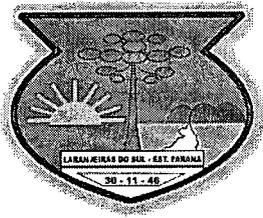
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26684	PEDRA BRITADA N° 01	450,00	M³	64,00	28.800,00
2	26685	PEDRISCO	300,00	M³	64,00	19.200,00
3	26686	PÓ DE PEDRA	400,00	M³	71,64	28.656,00
4	26687	BRITA GRADUADA	250,00	M³	79,40	19.850,00
5	26688	RACHÃO GRADUADO	300,00	M³	62,63	18.789,00
6	26689	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	300,00	TON	380,00	114.000,00
7	26690	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	150,00	TON	393,75	59.062,50
TOTAL						288.357,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica face ao interesse público de executar a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local. Com a aquisição de CBUQ serão executados serviços de tapas buracos e correção de pavimento antigo, pois o município tem um grande tráfego e fluxo de veículos, ocasionando desgaste na pavimentação existente e riscos de acidentes. Já os demais materiais (pedra, pedrisco, pó de pedra, rachão) serão utilizados em reparos nas vias públicas e também nos diversos estabelecimentos municipais.

3. DA ENTREGA

3.1. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar a MASSA ASFÁLTICA na usina da empresa, devendo a empresa providenciar a pesagem acompanhada de servidor indicado pela prefeitura, sendo que a empresa será comunicada com até 05 (cinco) dias de antecedência da retirada do material.

3.2. Os itens Pedra Britada, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita Graduada, e Rachão Graduated deverão ser entregues pela empresa vencedora em até 05 (cinco) dias após a solicitação, abrangendo tanto área urbana como rural do município de Laranjeiras do Sul.

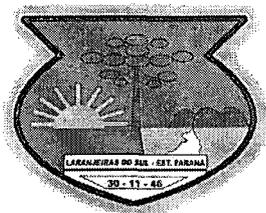
4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 288.357,50 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos serão retirados nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

7.3. Os produtos devem ser disponibilizados na usina/silo de armazenagem nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade, sendo de responsabilidade da proponente a pesagem do veículo.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8.4. Da Garantia: Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

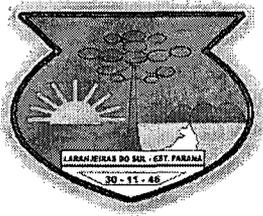
10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de AGOSTO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

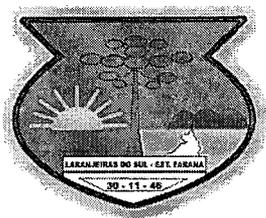
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

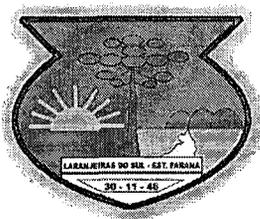
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 081/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

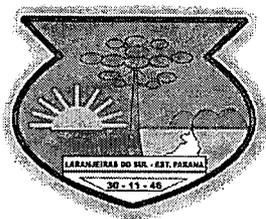
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação em especial o Código de Minas e seus regulamentos.

_____ de _____ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	081/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISTÂNCIA DA USINA DE ASFALTO/SILO DE ARMAZENAGEM

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 081/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que a nossa usina de asfalto/silo de armazenagem está localizado na cidade de XXXXXXXXXXX-XX, ficando a uma distância de xx quilômetros da sede Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PREGÃO Nº 081 /2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **081** /2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

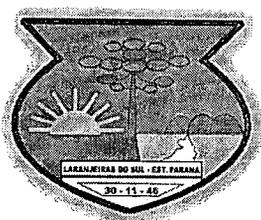
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, serão solicitados pelo município, parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar a MASSA ASFÁLTICA na usina da empresa, devendo a empresa providenciar a pesagem acompanhada de servidor indicado pela prefeitura, sendo que a empresa será comunicada com até 05 (cinco) dias de antecedência da retirada do material.

4.1.2. Os itens Pedra Britada, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita Graduada, e Rachão Graduado deverão ser entregues pela empresa vencedora em até 05 (cinco) dias após a solicitação, abrangendo tanto área urbana como rural do município de Laranjeiras do Sul.

4.2. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

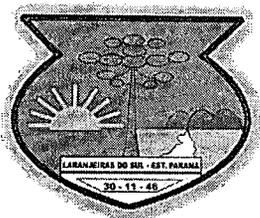
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
-----------	---	-----------------------------------	---	---------------------	------------------------------

5.2. A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.2.5. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11. Caso os produtos sejam de má qualidade ou apresentem defeitos, deverão ser substituídos às expensas da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 081/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 081/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **12** de **SETEMBRO** de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é o **5REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de edital

4 mensagens

Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

3 de setembro de 2019 09:29

Para: PREF L DO SUL - LICITAÇÃO Renata <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar o envio do edital e seus anexos referente ao aviso de licitação Pregão Presencial 081/2019 - "Registro de preços para aquisição de massa asfáltica, pedras britas", etc...

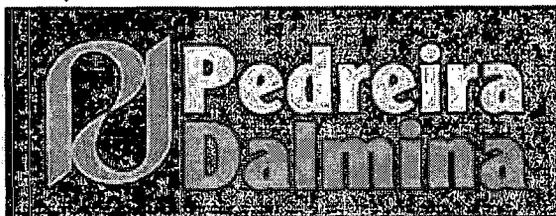
No aguardo de seu breve retorno.

Desde já agradeço.

Att

Rose Slusovski*Dep. Administrativo/ Financeiro*

(42) 3635-1900 / 3635-4947 / 98865-0445

Laranjeiras do Sul - PR**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de setembro de 2019 09:49

Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL e CNPJ da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

3 de setembro de 2019 09:51

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PEDREIRA DALMINA LTDA

CNPJ 11.769.289/0001-24

Rose Slusovski*Dep. Administrativo/ Financeiro*

(42) 3635-1900 / 3635-4947 / 98865-0445

Laranjeiras do Sul - PR**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 3 de setembro de 2019 09:49**Para:** Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de edital



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com>

3 de setembro de 2019 15:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 081/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 081/2019:

Edital do Pregão Presencial 081/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 081/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0812019massapedraetc.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em ter, 3 de set de 2019 às 09:29, Pedreira Dalmina <pedreiradalmina@hotmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Pregão Presencial nº 079/2019

2 mensagens

Ativa Contabilidade <contabilidade.ativa@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de setembro de 2019 16:12

Boa tarde,

Por gentileza, preciso da proposta do referido pregão.

Att,

ATIVA**Contabilidade & Administração Empresarial**Rua Diogo Pinto, 870 - Centro - CEP: 85.301-290
Laranjeiras do Sul - PR
(42) 3635-3835*Pense antes de imprimir***Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ativa Contabilidade <contabilidade.ativa@hotmail.com>

12 de setembro de 2019 08:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 079/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 079/2019:

Edital do Pregão Presencial 079/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 079/2019:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0792019pedrasgranito.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA DALMINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0672980-8	CNPJ 11.769.289/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2010	Data de Início de Atividade 27/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N-KM 457;, RURAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-970			
Objeto Social Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional.			
Capital: R\$ 463.300,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 463.300,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GUSTAVO VINICIUS DALMINA 031.886.109-71	92.660,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	370.640,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183399722	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 12 de setembro de 2019

19/591815-0




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de
117
PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.203.473-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.203.473-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2008

NOME: GUSTAVO VINICIUS DALMINA

FILIAÇÃO: NEURI DALMINA
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC=28953, LIVRO=98A, FOLHA=235

CPF: 031.886.109-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELA
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
031.886.109-71

Nome
GUSTAVO VINICIUS DALMINA

Nascimento
09/12/1980

117



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019.

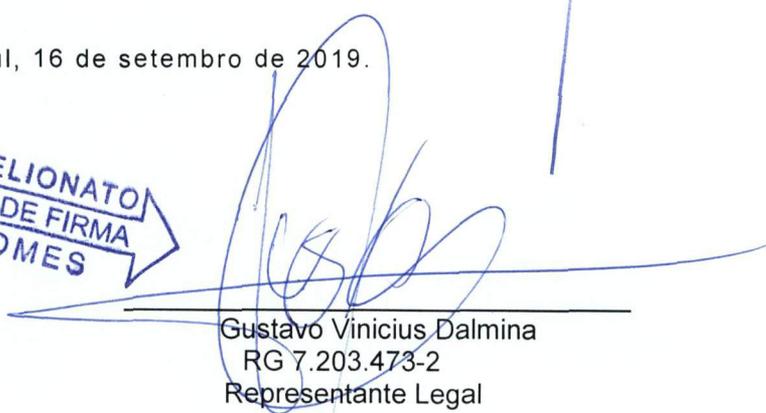
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. GUSTAVO VINICIUS DALMINA portador da cédula de identidade nº 7.203.473-2 Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº. 031.886.109-71 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2019.




Gustavo Vinicius Dalmina
RG 7.203.473-2
Representante Legal

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

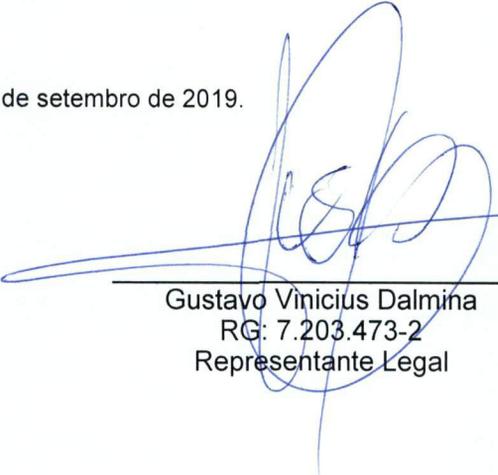
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.769.289/0001-24 com sede na Rod BR 277 Km 457 em Laranjeiras do Sul – PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2019**, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 18 de setembro de 2019.


Gustavo Vinicius Dalmina
RG: 7.203.473-2
Representante Legal

11.769.289/0001-24

**PEDREIRA DALMINA
LTDA**

BR 277 - Km 457
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

–

I.E. 90.520.897-75

Br 277 km 457

–

Laranjeiras do Sul / Paraná

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

–

pedreiradalmina@hotmail.com

**PEDREIRA DALMINA LTDA****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

GUSTAVO VINICIUS DALMINA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº. 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 410 ;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de .Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 85, Cédula de Identidade nº. 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - Pr, Rua Mato Grosso nº 888, apto 801, Centro, Cep 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração contratual sob o nº 20109808215 em sessão de 10/11/2010, Segunda Alteração contratual sob o nº 20136381758 em sessão de 05/11/2013, resolvem alterar no que for aplicável a este tipo societário, pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL DA SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado Civil da sócia Christina Dalmina passa a ser Casada, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 08172901552017200020116000562418, em data de 12 de Janeiro de 2017, no Cartório de Registro Civil Lincon Lurklv Gomes – Marechal Candido Rondon.

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que atua no ramo de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional altera seu objeto para **Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional.**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410 passa a ser Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301-970.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804510054. NIRE: 41206729808.
 PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDREIRA DALMINA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/ME Nº 11.769.289/0001-24

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

CLAUSULA QUARTA: O endereço do sócio Gustavo Vinicius Dalmina na Rodovia BR-277, KM 457, Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85301-410, passa a ser Rodovia BR-277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85301-970.

PEDREIRA DALMINA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME Nº 11.769.289/0001-24

NIRE 41206729808

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação:

GUSTAVO VINICIUS DALMINA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel - PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº 031.386.109-71, Cédula de Identidade nº 7.203.473-2, SSP-PR, residente e domiciliado, a BR-277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301970; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759-85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7, SSP-PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso nº: 888, Apto 801, Centro, CEP 85960-000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR-277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85301 970, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20109808215 em sessão de 10/11/2010, Segunda Alteração contratual sob o nº 20136381758 em sessão de 05/11/2013, consolidam o Contrato Social e Alterações Contratuais, da sociedade atualmente em vigor, da seguinte forma:

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 463.300,00 (Quatrocentos e Sessenta Três Mil Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil e trezentas ()) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804510054. NIRE: 41206729808.
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDREIRA DALMINA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	370.640	370.640,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	92.660	92.660,00	20,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, OBJETO, SEDE E DOMICILIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome comercial **PEDREIRA DALMINA LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 970, com o objeto **Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 27 de Março de 2010.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individualmente.

Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804510054. NIRE: 41206729808.
 PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDREIRA DALMINA LTDA****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 41206729808

CNPJ/ME Nº 11.769.289/0001-24

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §.2º e art. 1.078, CC/2002).

EMPRESA EM FAIXA DE FRONTEIRA

CLAUSULA SETIMA: Devido a empresa desempenhar atividade prevista no item IV do artigo 2º no item 13.52 da resolução nº 0.2016 a mesma declara que, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertence a brasileiros, sempre pelo menos 2/3 (dois terços) dos trabalhadores serão de brasileiros e a administração ou gerência sempre terá a maioria de brasileiros.

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804510054. NIRE: 41206729808.
 PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PEDREIRA DALMINA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/ME Nº 11.769.289/0001-24

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1º, 187º e 188º da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1º 071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio e de responsabilidade desta a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1º 078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - Epp, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Elege as partes o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804510054. NIRE: 41206729808.
 PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PEDREIRA DALMINA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 23 de Julho de 2018

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

ELIIONATO
DE FIRMA
COMES

CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

ROSENILDE SLUSOVSKI
RG. Nº 6.564.099-6
CPF Nº 940.845.569-04

GEISA CAROLINA LUFT
RG. Nº 12764832-8
CPF Nº 086.781.689-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804510054. NIRE: 41206729808.
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

St. São José, Av. Brasil, 1073 - CEP: 85310-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone: (42)3635-1542
Selo Digital N° A7RG.7VZw3.fdw0d, Controle: OQcPJJUEIG

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUSTAVO VINÍCIUS DALMINA e CHRISTINA DALMINA. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 Total: R\$22,86.

Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de agosto de 2018
16:44:02h.

PAULO CEZAR CORSO
Fone: (42) 3635-1542



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB N° 20183399722.
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804510054. NIRE: 41206729808.
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 8/1/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.769.289/0001-24 Fornecedor: PEDREIRA DALMINA LTDA E-mail: pedreiradalmina@hotmail.com
Endereço: ROD BR 277 KM 457 000 CAIXA POSTAL 031 - FAZENDA LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-970 Telefone: 42 3635 1900 Fax: 42 98865 0445
Inscrição Estadual: 9052089775 Contador: RAFAEL FELPE MAY RG: 72034732 Telefone representante: 42 99116 2666

CPF: 031.886.109-71
Endereço representante: ROD BR 277 KM 457 000 PEDREIRA DALMINA - FAZENDA LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-970
E-mail representante: pedreiradalmina@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 734-X - LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 39447-5 Data de abertura: 10/08/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITADA N° 01	450,00	M³	64,00	DALMINA	DALMINA	62,50	28.125,00
002	PEDRISCO	300,00	M³	64,00	DALMINA	DALMINA	62,50	18.750,00
003	PÓ DE PEDRA	400,00	M³	71,64	DALMINA	DALMINA	70,00	28.000,00
004	BRITA GRADUADA	250,00	M³	79,40	DALMINA	DALMINA	78,00	19.500,00
005	RACHÃO GRADUADO	300,00	M³	62,63	DALMINA	DALMINA	61,00	18.300,00
006	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70)	300,00	TON	380,00	DALMINA	DALMINA	380,00	114.000,00
007	AMPLA CONCORRÊNCIA MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	150,00	TON	393,75	DALMINA	DALMINA	393,75	59.062,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 285.737,50
TOTAL DA PROPOSTA : 285.737,50

11.769.289/0001-24
PEDREIRA DALMINA
LTDA

BR 277 - Km 457
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias





**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO S
PEDREIRA DALMINA LTDA
CNPJ: 11.769.289/0001-24
ROD BR 277 KM 457 S/N – RURAL
FONE: 42 3635 1900**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.769.289/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA DALMINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA DALMINA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO OD BR 277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 457
CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDREIRADALMINA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 3635-1900		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 11:04:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDREIRA DALMINA LTDA**
CNPJ: **11.769.289/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:50 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **04E9.C9E7.F744.C3D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020592567-60

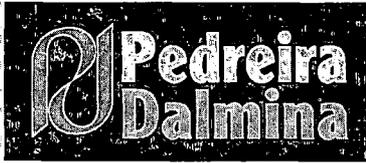
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.769.289/0001-24**
Nome: **PEDREIRA DALMINA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 - PMLS

ÍNDICE

Prova de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	01
Certidão Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União....	02
Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.....	03
Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal.....	04
Certidão Negativa de Falência, Concordada ou Recuperação Judicial.....	05
Certificado de Regularidade do FGTS.....	06
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	07
Alvará de Localização e Funcionamento.....	08
Declaração Unificada.....	09
Declaração de Localização da Usina.....	10
Termo de Indicação de Colaborador Responsável.....	11
Protocolo de Retirada do Edital.....	12

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3429 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 11 de Setembro de 2019

REQUERENTE: ROSENILDE SLUSOVSKI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETZ344MXE92

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA DALMINA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48917

11.769.289/0001-24

90.520.897-75

058

ENDEREÇO

ROD BR 277 KM 457, S/N - CAIXA POSTAL 031 - FAZENDA LARANJEIRAS CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos, Construção de rodovias e ferrovias, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, pedra britada, tijolos e telhas



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PEDREIRA DALMINA LTDA

CNPJ 11.769.289/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Setembro de 2019

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.769.289/0001-24
Razão Social: PEDREIRA DALMINA LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 457 01 LOTE RURAL 24 BL 03 / FAZENDA LARANJEIRAS /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082903165363035304

Informação obtida em 11/09/2019 11:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA DALMINA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.769.289/0001-24

Certidão nº: 183358918/2019

Expedição: 11/09/2019, às 11:18:03

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA DALMINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.769.289/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.058/2017

Inscrição Municipal
 48917

Data da Abertura
 20/05/2010

Validade
 02/10/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5178/2019 de 16 de Outubro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **PEDREIRA DALMINA LTDA**

CNPJ: **11.769.289/0001-24**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **PEDREIRA DALMINA**

Localização: **ROD BR 277 KM 457, S/N - CAIXA POSTAL 031 - FAZENDA LARANJEIRAS CEP: 85301970**
 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: **588,31 m²**

Atividades:

- 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.
- 0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 02/10/2019

Contador: **FIRMINO PETERS**

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: **DEOMAR DE NEZ C2HJ2P53ZZX3H9TUH**

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

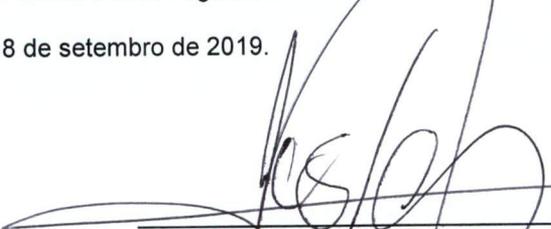
Referência: Pregão Presencial nº 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação em especial o Código de Minas e seus regulamentos.

Laranjeiras do Sul, 18 de setembro de 2019.



Gustavo Vinícius Dalmina
RG: 7.203.473-2
Representante Legal

11.769.289/0001-24
PEDREIRA DALMINA
LTDA

BR 277 - Km 457
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

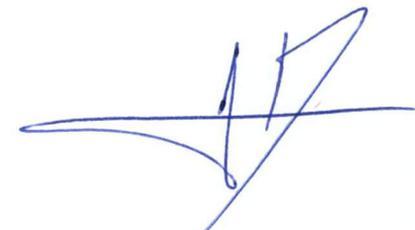
Br 277 km 457

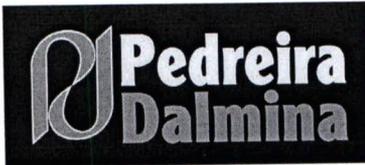
Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com





ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISTÂNCIA DA USINA DE ASFALTO/SILO DE ARMAZENAGEM

A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, portadora do CNPJ sob n 11.769.289/0001-24 com sede na Rod BR 277 Km 457 em Laranjeiras do Sul - PR, declara para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 081/2019-PMLS**, instaurado por este Município, que a nossa usina de asfalto/silo de armazenagem está localizado na cidade de Laranjeiras do Sul ficando a uma distância de 07 (sete) quilômetros da sede Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de setembro de 2019.


Gustavo Vinicius Dalmina
RG: 7.203.473-2
Representante Legal

11.769.289/0001-24
PEDREIRA DALMINA
LTDA
BR 277 - Km 457
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

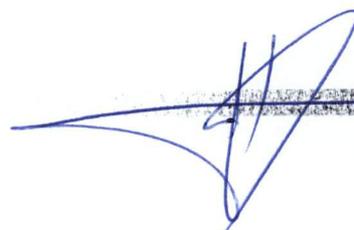
Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

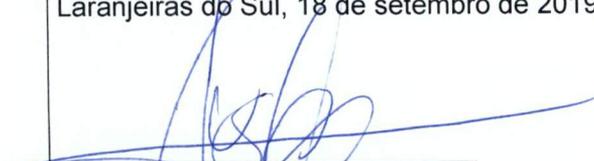
Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	081/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ nº11.7692.289/0001-24 inscrição estadual nº 90.520.897-75 com sede à Rod BR 277, Km 457, Laranjeiras do Sul – PR, representada neste ato por seu representante legal, Sr. GUSTAVO VINICIUS DALMINA, portador do documento de identidade RG nº 7.203.473-2 emitido pela SSP/PR e do CPF nº031.886.109-71 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;b) Acompanhar a entrega dos produtos solicitados;c) Receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;d) Receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;e) Receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;f) Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;g) Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; eh) Proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços. <p>Laranjeiras do Sul, 18 de setembro de 2019.</p>	
<p> Gustavo Vinicius Dalmina RG 7.203.473-2 Representante Legal</p>	<p> Rosenilde Slusovski RG 6.564.099-6 Responsável Indicado</p>

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

-

I.E. 90.520.897-75

Br 277 km 457

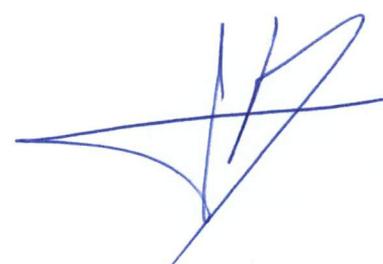
-

Laranjeiras do Sul / Paraná

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

-

pedreiradalmina@hotmail.com





ANEXO IX
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

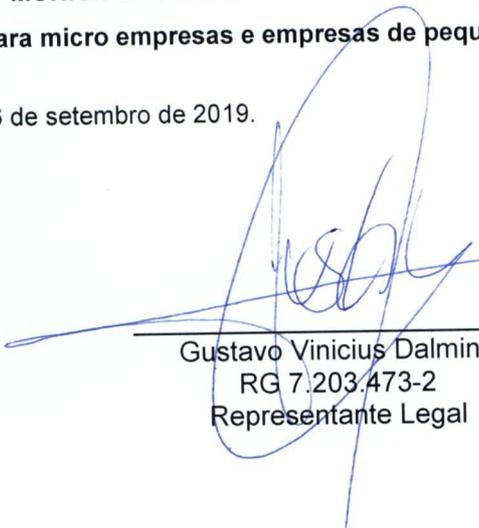
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

PEDREIRA DALMINA LTDA
CNPJ 11.769.289/0001-24
Rod BR 277 Km 457, Caixa Postal 031
E-mail: pedreiradalmina@hotmail.com
Laranjeiras do Sul - PR
Telefone 42 3635 1900/ 3635 4947

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia 18 de SETEMBRO de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2019.


Gustavo Vinicius Dalmina
RG 7.203.473-2
Representante Legal

11.769.289/0001-24
PEDREIRA DALMINA
LTDA

BR 277 - Km 457
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

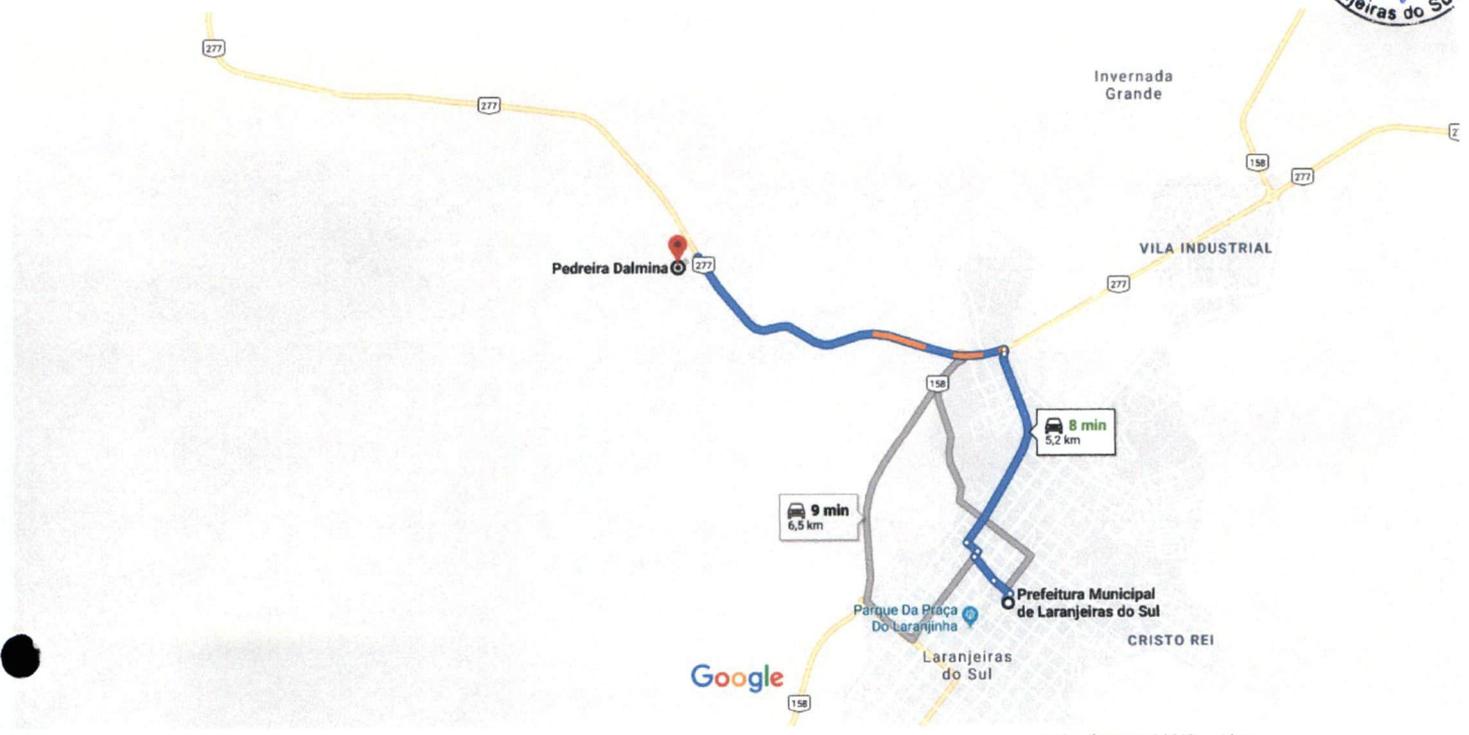
CNPJ. 11.769.289/0001-24	-	I.E. 90.520.897-75
Br 277 km 457	-	Laranjeiras do Sul / Paraná
Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947	-	pedreiradalmina@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
142
De carro 5,2 km, 8 min

Google Maps

de Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a Pedreira Dalmina, Laranjeiras do Sul - PR

De carro 5,2 km, 8 min



Google

Dados do mapa ©2019 1 km

-  via R. Ivan Ferreira do Amaral Filho e BR-277 **8 min**
5,2 km
Trajeto mais rápido, com trânsito normal
-  via BR-158 e BR-277 **9 min**
6,5 km
-  via R. Guarapuava e BR-277 **10 min**
4,9 km

Conheça Pedreira Dalmina

-  Restaurantes
-  Hotéis
-  Postos de gasolina
-  tacionament
-  Mais



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PEDREIRA DALMINA LTDA
CNPJ: 11.769.289/0001-24
ROD BR 277 KM 457 S/N – RURAL
FONE: 42 3635 1900**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 081/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: PEDREIRA DALMINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.769.289/0001-24 sendo credenciado o Sr. Gustavo Vinicius Dalmina. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.769.289/0001-24, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa PEDREIRA DALMINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.769.289/0001-24, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.769.289/0001-24 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes itens nos seguintes valores:

PEDREIRA DALMINA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITADA N.º 01	DALMINA	DALMINA	M³	450,00	62,50	28.125,00
1	2	PEDRISCO	DALMINA	DALMINA	M³	300,00	62,50	18.750,00
1	3	PÓ DE PEDRA	DALMINA	DALMINA	M³	400,00	70,00	28.000,00
1	4	BRITA GRADUADA	DALMINA	DALMINA	M³	250,00	78,00	19.500,00
1	5	RACHÃO GRADUADO	DALMINA	DALMINA	M³	300,00	61,00	18.300,00

8

Pre



1	6	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	DALMINA	DALMINA	TON	300,00	380,00	114.000,00
1	7	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	DALMINA	DALMINA	TON	150,00	393,75	59.062,50
TOTAL								285.737,50

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 081/2019 nos itens mencionados anteriormente. Valor total: **R\$ 285.737,50 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

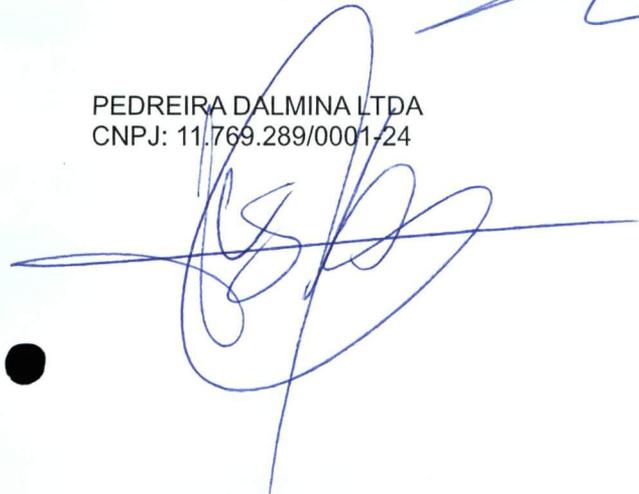
GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

PEDREIRA DALMINA LTDA
CNPJ: 11.769.289/0001-24





Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 81/2019



Equipfano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, P

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	PEDRA BRITADA N° 01	15977	62,50	DALMINA/DALMINA	450,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	62,50				
		1	62,50				
0001	0002	PEDRISCO	15977	62,50	DALMINA/DALMINA	300,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	62,50				
		1	62,50				
0001	0003	PÓ DE PEDRA	15977	70,00	DALMINA/DALMINA	400,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	70,00				
		1	70,00				
0001	0004	BRITA GRADUADA	15977	78,00	DALMINA/DALMINA	250,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	78,00				
		1	78,00				
0001	0005	RACHÃO GRADUADO	15977	61,00	DALMINA/DALMINA	300,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	61,00				
		1	61,00				
0001	0006	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR -	15977	380,00	DALMINA/DALMINA	300,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	380,00				
		1	380,00				
0001	0007	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR -	15977	393,75	DALMINA/DALMINA	150,00	Vencedor
		Fornecedor	PEDREIRA DALMINA LTDA				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	393,75				
		1	393,75				

EDSON CARLOS BECKER
Membro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

PEDREIRA DALMINA LTDA
GUSTAVO VINÍCIUS DALMINA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó em pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do Município de Laranjeiras do Sul.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **081/2019**, registro de preços para a aquisição de massa asfáltica, pedra brita, pedrisco, pó em pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

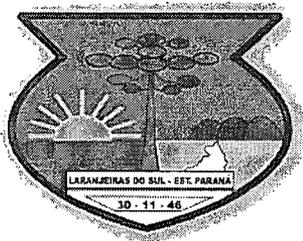
Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Pregão presencial sob nº **081/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/146.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **05/15**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **21**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **23 e anexo II, fls. 46/48**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **27**.

g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **24/26**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **28/60**.

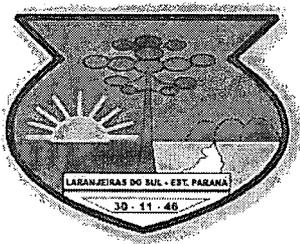
i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **61/71**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **73**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 30 de agosto 2019, bem como no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **76/78**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 081/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

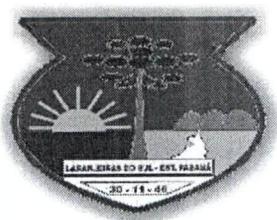
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 081/2019.

No dia 23 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 081/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA DALMINA LTDA CNPJ: 11.769.289/0001-24	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.	285.737,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 081/2019 R\$ **285.737,50** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 081/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.289/0001-24, com endereço na Rod. BR 277, s/nº, Km 457, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.203.473-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.886.109-71, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.2. Descrição:

PEDREIRA DALMINA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITADA N° 01	DALMINA	DALMINA	M³	450,00	62,50	28.125,00
1	2	PEDRISCO	DALMINA	DALMINA	M³	300,00	62,50	18.750,00
1	3	PÓ DE PEDRA	DALMINA	DALMINA	M³	400,00	70,00	28.000,00
1	4	BRITA GRADUADA	DALMINA	DALMINA	M³	250,00	78,00	19.500,00
1	5	RACHÃO GRADUADO	DALMINA	DALMINA	M³	300,00	61,00	18.300,00
1	6	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	DALMINA	DALMINA	TON	300,00	380,00	114.000,00
1	7	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR – PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO – CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	DALMINA	DALMINA	TON	150,00	393,75	59.062,50
TOTAL								285.737,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 285.737,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, serão solicitados pelo município, parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá retirar a MASSA ASFÁLTICA na usina da empresa, devendo a empresa providenciar a pesagem acompanhada de servidor indicado pela prefeitura, sendo que a empresa será comunicada com até 05 (cinco) dias de antecedência da retirada do material.

4.1.2. Os itens Pedra Britada, Pedrisco, Pó de Pedra, Brita Graduada, e Rachão Graduado deverão ser entregues pela empresa vencedora em até 05 (cinco) dias após a solicitação, abrangendo tanto área urbana como rural do município de Laranjeiras do Sul.

4.2. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres

5.2. A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ROSENILDE SLUSOVSKI, portadora do R.G. sob nº 6.564.099-6, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ZAIRA DE ARAUJO, matrícula nº 042331-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.2.5. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta,



nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA



11. Caso os produtos sejam de má qualidade ou apresentem defeitos, deverão ser substituídos às expensas da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 081/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 081/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de setembro de 2019.

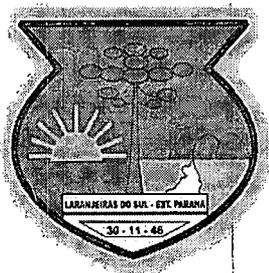

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


PEDREIRA DALMINA LTDA
Detentora da Ata
GUSTAVO VINICIUS DALMINA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 081/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, RACHÃO GRADUADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PEDREIRA DALMINA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITADA Nº 01	DALMINA	DALMINA	M ³	450,00	62,50	28.125,00
1	2	PEDRISCO	DALMINA	DALMINA	M ³	300,00	62,50	18.750,00
1	3	PÓ DE PEDRA	DALMINA	DALMINA	M ³	400,00	70,00	28.000,00
1	4	BRITA GRADUADA	DALMINA	DALMINA	M ³	250,00	78,00	19.500,00
1	5	RACHÃO GRADUADO	DALMINA	DALMINA	M ³	300,00	61,00	18.300,00
1	6	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "C" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	DALMINA	DALMINA	TON	300,00	380,00	114.000,00
1	7	MASSA ASFÁLTICA FAIXA "F" DER/PR - PRONTO (COM FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO - CAP 50/70) AMPLA CONCORRÊNCIA	DALMINA	DALMINA	TON	150,00	393,75	59.062,50
TOTAL								285.737,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 285.737,50** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
* Negante da edição 3237 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

Objeto: prestação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e a conservação dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilizado de ferramentas, equipamentos e materiais. Tipo Licitando: Menor Valor Global por Lote. Sistema de Registro de Preços. Apresentação: 28 de outubro de 2019, às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de outubro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

Objeto: Registro de preços para locação de brinquedos para atender diversos eventos do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitando: Menor Preço por Lote.

Abertura das Propostas: 08h30min do dia 09/10/2019.

Informações: Sobre Edital: A. Inserir dados, Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2019.

Mihari Terezinha Svoz
Pregueira.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nelson de Barros, 01 – Centro – CEP: 85.301-070
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 Fone: (41) 36358-113

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREÇAO PRESENCIAL Nº 081/2019-PMS

Objeto: Registro de preços para aquisição de Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 09/2015, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 081/2019 conforme Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: PERÍODO: PO DE PREÇOS: BRITA, GRADUADA, BACILOSCOPIO, BACILOSCOPIO, ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com licitação de ampla concorrência e item excludente para microempresas e empresas de pequeno porte.

Conteúdo: O conteúdo desta publicação é o mesmo descrito no Edital, com seus respectivos anexos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 072019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇAO PRESENCIAL Nº 072019.

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 072019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 072019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇAO PRESENCIAL Nº 072019.

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 072019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 072019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇAO PRESENCIAL Nº 072019.

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 072019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 072019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇAO PRESENCIAL Nº 072019.

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 072019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 072019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.969.700/0001-95 – FONE (042) 36358-113
PR. SA. 2019 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
85.301-070
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços, em 2019, para aquisição de material de expediente, a ser utilizado no Município de Laranjeiras do Sul, com base no Edital nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019, com publicação em Preços Registrados em Pregão Presencial nº 005/2019.

Abertura das Propostas: 28 de setembro de 2019, às 08h30min. Autenticação: Jovanas Feilberto da Silva – Pregão Municipal nº 005/2019. Identificação: Sobre: Edital: A. Mensagem: sobre: Edital e seus anexos: estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ps.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

Edison Carlos Feilberto
Presidente do Conselho de Licitação